



PROJETO DE LEI N°

025/2007



Fls: N° 03
Proc: N° 316/07

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar faixa de terreno da Rua Acre, com 996,99m², descrita no memorial e identificada na planta – Anexos I e II desta lei, alterando sua destinação de “bem de uso comum” para “bem dominical ou patrimonial disponível”.

Parágrafo Único. A Rua Acre, mencionada neste artigo, integra o sistema viário do Centro Empresarial e é objeto da Averbação nº 6, feita na Matrícula nº 116.733, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a permitar a faixa de terreno referida no artigo anterior com outra encerando igual metragem, integrante a Área 2 desse mesmo Centro Empresarial, também descrita no memorial e identificada na planta – Anexos I e II desta lei.

Artigo 3º. A permuta de que trata esta lei será feita em caráter puro e simples, sem qualquer compensação de valores, a título de torma ou reposição, por quaisquer das partes.

Artigo 4º. Deverão constar da escritura de permuta as cláusulas e condições que assegurem o cumprimento dos requisitos legais pertinentes, em especial o do artigo anterior.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri
PREFEITURA MUNICIPAL de Barueri,
Extrair xerócópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 15/05/2007
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa, para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.
15/05/2007
FIR de Barueri - 08/05/2007 - Centro - Barueri - SP - CEP: 06401-090 - Fone: (11) 4199.8031 - 4199.8032
4199.8034 - 4199.8036 - Site: www.barueri.sp.gov.br - E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 23/05/2007
Presidente

Anexo I da Lei nº



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BARUERI
Estado de São Paulo

Fls: 04
Proc: Nº 316/07

Secretaria de

PROJETOS E CONSTRUÇÕES

MD262007

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para Permuta de parte do Sistema Viário da Rua Acre
com parte da Área 02 do Centro Empresarial.

**Área particular pertencente à Área 02 do Centro Empresarial à ser
permutada.**

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rua Piauí. Do ponto 01, segue em linha reta pela distância de 2,75 m, confrontando com o alinhamento da Rua Piauí, até atingir o ponto 02. Do ponto 02, deflete à direita e segue em curva pela distância de 14,21 m, confrontando com a confluência da Rua Piauí e Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, até atingir o ponto 03. Do ponto 03, segue em linha reta pela distância de 63,34 m, até atingir o ponto 04. Do ponto 04, deflete à direita e segue em curva pela distância de 17,48 m, até atingir o ponto 05. Do ponto 05, segue em linha reta pela distância de 54,60 m, até atingir o ponto 06, sendo que do ponto 03 ao 06 a divisa confronta com o alinhamento da Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva. Do ponto 06, deflete à direita e segue em curva pela distância de 6,85 m, confrontando com a confluência da Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva e Rua Acre, até atingir o ponto 07. Do ponto 07, deflete à direita e segue em curva pela distância de 8,69 m, até atingir o ponto 08. Do ponto 08, segue pela distância de 131,08 m, até atingir o ponto 09. Do ponto 09, deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 15,76 m, até atingir o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 07 ao 01 a divisa confronta com Área 02, encerrando no ponto 01 uma área de 996,99 m².

Área do Sistema Viário - Rua Acre

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 10, ponto este localizado no alinhamento da Rua Acre. Do ponto 10, segue pelo alinhamento da Rua Acre pela distância de 180,91 m, até atingir o ponto 11. Do ponto 11, deflete à direita e segue em curva pela distância de 18,84 m, confrontando com a confluência da Rua Acre com a Rua Rondônia, até atingir o ponto 12. Do ponto 12, deflete à direita e segue em curva pela distância de 12,33 m, até atingir o ponto 13. Do ponto 13, segue em linha reta pela distância de 83,20 m, até atingir o ponto 14. Do ponto 14, deflete à direita e segue em



curva pela distância de 104,50 m, até atingir o ponto 15, sendo que do ponto 12 ao 15 a divisa confronta com a Área 02. Do ponto 15, deflete à direita e segue em curva pela distância de 9,75 m, confrontando com a confluência da Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva e Rua Acre, até atingir o ponto 10, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 996,99 m².

Atual Área 02 do Centro Empresarial.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rua Piauí. Do ponto 01, segue em curva pela distância de 15,76 m, confrontando com a confluência da Rua Piauí com a Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, até atingir o ponto 09. Do ponto 09, segue pela distância de 131,08 m, confrontando com a Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, até atingir o ponto 08. Do ponto 08, deflete à direita e segue em curva pela distância de 18,44 m, confrontando com a confluência da Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva e Rua Acre, até atingir o ponto 10. Do ponto 10, segue pelo alinhamento da Rua Acre pela distância de 180,91 m, até atingir o ponto 11. Do ponto 11, deflete à direita e segue em curva pela distância de 18,84 m, confrontando com a confluência da Rua Acre com a Rua Rondônia, até atingir o ponto 12. Do ponto 12, segue em linha reta pela distância de 129,56 m, confrontando com o alinhamento da Rua Rondônia, até atingir o ponto 16. Do ponto 16, deflete à direita e segue em curva pela distância de 14,14 m, confrontando com a confluência da Rua Rondônia e Rua Piauí, até atingir o ponto 17. Do ponto 17, segue em linha reta pela distância de 202,35 m, confrontando com o alinhamento da Rua Piauí até atingir o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 31.968,88 m².

Eng° JOSÉ TADEU DOS SANTOS
Secretário de Projetos e Construções
CREA n° 5060253113

Eng° JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA n° 0682521476

ÁREA DA RUA ACRE À SER PERMUTADA
996,99m²

ÁREA PARTICULAR PERTENCENTE A ÁREA 2 DO CENTRO EMPRESARIAL À SER PERMUTADA
996,99m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

GOVERNO DE TRABALHO

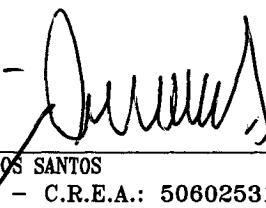
TÍTULO

PLANTA TOPOGRAFICA PARA PERMUTA DE PARTE DO
SISTEMA VIÁRIO DA RUA ACRE COM PARTE DA ÁREA 2
DO CENTRO EMPRESARIAL.

LOCAL

CENTRO EMPRESARIAL

DATA	FOLHA N.	
09/04/07	UNICA	
ESCALA	Desenho	Arquivo
1:1000	Jose Luiz	


JOSE TADEU DOS SANTOS
Secretário - C.R.E.A.: 50602531-13


JOSE PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico - C.R.E.A.: 0682521476